

REGULAMENTO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DA ASSOCIAÇÃO DE INVESTIDORES NO MERCADO DE CAPITAIS - AMEC

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Regulamento disciplina a constituição e funcionamento das Comissões Temáticas da Associação de Investidores no Mercado de Capitais – AMEC.

1.2 As Comissões Temáticas são fóruns colaborativos para o debate técnico, consulta e orientação envolvendo temas específicos de interesse institucional, com o intuito de promover ações e implementar projetos que estimulem as boas práticas de governança corporativa e de aspectos socioambientais, a defesa dos direitos e interesses de acionistas minoritários e o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

2. DA CONSTITUIÇÃO

2.1 As Comissões Temáticas serão constituídas mediante aprovação da Diretoria Executiva, observadas as diretrizes e normas estatutárias, notadamente o disposto no artigo 20, parágrafo primeiro, alínea 'd'.

2.2 As Comissões Temáticas terão prazo de duração indeterminado, cabendo à Diretoria Executiva deliberar pela manutenção e destituição de cada comissão.

3. DA COMPETÊNCIA

3.1 Compete às Comissões Temáticas:

a) Promover e conduzir debates e reflexões relativos aos temas propostos, visando a disseminação de boas práticas de governança corporativa e o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro;

b) Dar apoio técnico, orientações e subsidiar materiais institucionais e consultas submetidas à Associação que estejam relacionadas a seu tema;

c) Discutir sobre sugestões apresentadas por seus membros e, se o caso, submetê-las ao conhecimento do Presidente-Executivo e, posteriormente, se necessário, aos órgãos de governança da Associação para apreciação e providências;

d) Apresentar ao Presidente-Executivo projetos e programas que visem a consecução dos objetivos e finalidades pretendidas pela Associação.

e) Observar no desenvolvimento de suas atividades as diretrizes e normas institucionais, notadamente o Estatuto Social e o Código de Ética.

4. DA COMPOSIÇÃO E ADMISSÃO DE MEMBROS

4.1 As Comissões Temáticas serão compostas, no máximo, por 17 (dezesete) membros, dos quais, até 12 (doze) serão representantes dos associados, e até 5 (cinco) serão representantes externos com notório saber em temas de mercado de capitais e/ou governança corporativa, incluindo possibilidade de representantes de instituições parceiras.

4.2 A condição de membro e a colaboração nas Comissões Temáticas é pessoal, intransferível e voluntária, não havendo qualquer remuneração aos integrantes por sua atuação.

4.3 A admissão/convite de membro considerará: (i) conhecimento e experiência no tema de atuação da Comissão para o qual foi indicado/convidado; (ii) disponibilidade de tempo; e (iii) diversidade de qualificações e habilidades na composição da Comissão.

4.4 A participação dos membros nas Comissões Temáticas estará condicionada à assinatura de Termo de Confidencialidade, pelo qual se comprometerá, por prazo indeterminado, a não divulgar e não utilizar em proveito próprio qualquer informação a que venha ter conhecimento em virtude de sua colaboração nas comissões.

5. DOS DEVERES DOS MEMBROS

5.1 A atuação dos membros das Comissões Temáticas está condicionada à observância deste Regulamento, do Estatuto Social e Código de Ética da Associação, bem como diretrizes e deliberações da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Comitê de Ética da Associação.

5.2 É dever de cada membro:

a) Contribuir de forma diligente e eficiente para o desenvolvimento dos trabalhos técnicos da respectiva Comissão Temática, compartilhando experiências, informações e materiais pertinentes ao tema de atuação;

b) Empreender esforços para que a respectiva Comissão Temática atinja sua finalidade e objetivos;

c) Respeitar as orientações e as decisões tomadas pela maioria dos membros na Comissão Temática;

d) Manter sigilo sobre as matérias confidenciais que tenha conhecimento em decorrência da sua qualidade de membro de Comissão Temática;

e) Comunicar à coordenação da Comissão Temática sobre solicitação de desligamento, nos termos do item 8.1 deste Regulamento.

f) Comunicar à coordenação da Comissão Temática sobre eventual conflito de interesse no tema abordado durante os trabalhos realizados.

6. DO FUNCIONAMENTO

6.1 As Comissões reunir-se-ão conforme planejamento dos trabalhos definidos pelo coordenador, com comunicação das atividades ao Presidente-Executivo.

6.2 O calendário de reuniões será divulgado com antecedência aos membros da comissão, conforme planejamento dos trabalhos.

6.3 As pautas das reuniões serão estabelecidas pelo Coordenador e enviadas com antecedência aos membros das Comissões.

6.4 As reuniões poderão ser realizadas na sede da Associação e/ou de forma remota.

6.5 As reuniões das Comissões instalar-se-ão com a presença de, no mínimo, 3 membros, devendo ser, um deles, obrigatoriamente o Coordenador ou o seu suplente.

6.6 O Presidente-Executivo, por recomendação do Coordenador, poderá convidar profissionais que julgarem interessados em conhecer o trabalho da Comissão para apresentação de algum conteúdo aos membros.

7. DA COORDENAÇÃO

7.1 Cada Comissão Temática contará com um Coordenador, designado pelo Presidente-Executivo da Associação.

7.2 Cada Coordenador terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

7.3 Compete ao Coordenador:

- a) Representar e ser o porta-voz da Comissão;
- b) Presidir e fomentar os debates nas reuniões da Comissão Temática, assegurando bom desempenho;

- c) Convocar as reuniões da Comissão Temática com antecedência mínima desejável de 5 (cinco) dias;
- d) Elaborar a pauta das reuniões e compartilhá-la com os membros no mesmo prazo previsto no item c, disponibilizando, ainda, informações e materiais a serem utilizados nas reuniões para prévia preparação;
- e) Determinar atribuições, se necessário, aos membros da Comissão Temática para o desenvolvimento das atividades;
- f) Designar responsável pela elaboração das atas de reunião da Comissão Temática, que serão redigidas e arquivadas eletronicamente pela Associação, contendo a assinatura do Coordenador e um membro participante;
- g) Receber as propostas formuladas pelos membros da Comissão Temática e encaminhá-las ao Presidente – Executivo da Associação que seguirá conforme Estatuto da Associação;
- h) Acompanhar a presença dos membros nas reuniões e comunicar eventuais ausências reiteradas ao Presidente-Executivo.
- i) Submeter ao Presidente-Executivo da Associação a apreciação e aprovação dos projetos e programas idealizados pela Comissão Temática;
- j) Prestar esclarecimentos e informações ao Presidente-Executivo da Associação sobre o desenvolvimento dos trabalhos, quando for solicitado;
- k) Comunicar aos membros da Comissão Temática sobre quaisquer acontecimentos concernentes ao desenvolvimento das atividades.

8. DO DESLIGAMENTO E DESTITUIÇÃO DE MEMBROS

8.1 A solicitação de desligamento de qualquer membro, inclusive o Coordenador, deverá ser dirigida ao Presidente-Executivo da Associação, no endereço eletrônico presidente@amecbrasil.org.br, cabendo a este adotar as medidas adequadas.

9. DA DISPOSIÇÃO FINAL

9.1 Eventuais casos, omissões ou divergências decorrentes da interpretação deste Regulamento, serão avaliadas pelo Presidente Executivo.

9.2 O presente Regulamento foi aprovado pela Diretoria da Associação, conforme deliberação eletrônica realizada entre os dias 15 e 16/03/2022.